



INDICAÇÃO Nº , DE 2020

(Autoria: Deputado Leandro Grass)

Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, que, diante do artigo 3º do Decreto 40.551/2020, não haja qualquer redução remuneratória aos empregados das creches conveniadas.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao senhor Chefe do Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação que, diante do artigo 3º do Decreto 40.551/2020 não haja qualquer redução remuneratória aos empregados das creches conveniadas.

JUSTIFICAÇÃO

Este parlamentar já havia apresentado indicação para sugerir ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal que, ao aplicar o disposto no artigo 7º, parágrafo único, do Decreto 40.539/2020, não acarrete qualquer redução remuneratórias aos empregados das creches conveniadas.

Sucedo que, com a revogação daquele Decreto pelo novel instrumento 40.550/2020, que manteve o referido dispositivo e a edição do Decreto 40.551/2020, especialmente de seu artigo 3º, fica clara a intenção do Estado em não transferir recursos para as entidades conveniadas, o que fatalmente acarretará na demissão dos empregados ou, mesmo com a manutenção de seu vínculo, a completa incapacidade das instituições de fazer frente às demandas que lhes são apresentadas.

Eis o seu teor:

Art. 3º Fica determinada a **supressão de repasse dos valores às instituições educacionais parceiras do serviço de creche, durante a suspensão das atividades**, conforme ato a ser editado pelo Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal

Com efeito, não se desconhece que, em casos extremos, como é o da atual pandemia, o Estado pode lançar mão do reequilíbrio econômico financeiro do contrato. No entanto, na presente situação, lançar mão desse expediente pode ensejar em situação de extrema perversidade, haja vista que os primeiro prejudicados serão os empregados daqueles estabelecimentos, que prestam um serviço extremamente relevante, na falta de instituições públicas.

Assim, por se tratar de pleito importante, rogo aos pares para que aprovemos a presente indicação.

Sala das Sessões, em

DEPUTADO LEANDRO GRASS
REDE Sustentabilidade



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ANTONIO GRASS PEIXOTO - Matr. 00154, Deputado(a) Distrital**, em 25/03/2020, às 17:22, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0081179** Código CRC: **E7FFCC4B**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 13– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8132
www.cl.df.gov.br - dep.leandrograss@cl.df.gov.br

00001-00012062/2020-98

0081179v3



PROPOSIÇÃO - IND 3800/2020

LIDO EM: 31/03/2020

Brasília, 07 de abril de 2020



Documento assinado eletronicamente por ANNA CAROLINE DE ARAUJO LIMA - Matr. 22638, Assessor(a) de Apoio à Atividade do Plenário, em 07/04/2020, às 20:45, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0092717** Código CRC: **91D523C0**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: 6133488275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00012062/2020-98

0092717v2



PROPOSIÇÃO - INDICAÇÃO 3800/2020
DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

00001-00012062/2020-98

LIDO EM: 31/03/2020

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento e análise de mérito na Comissão de Assuntos Sociais (art.65/RICLDF).

Lucas Kontoyanis
Assessor Especial



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DEMETRIUS KONTOYANIS - Matr. 22405, Assessor(a) da Secretaria Legislativa**, em 30/04/2020, às 16:16, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0107828** Código CRC: **D0541838**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: 6133488275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00012062/2020-98

0107828v2